



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 29, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “PRAÇA JOÃO DANTAS DE CARVALHO”, a praça onde se encontra a academia ao ar livre, localizada em frente ao prédio da Prefeitura Municipal, município de Paripiranga-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, através do setor responsável, providenciará a colocação de placa na referida praça.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 30 de novembro de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

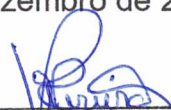


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Paripiranga/BA, 22 de dezembro de 2021.

Ofício nº 294/2021

Assunto: Encaminha Lei Sancionada


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Vanessa Rabelo Pereira
Secretaria Adm. Port. nº 01/2021
22/12/2021

11:35h

AO EXMO. SR. JOSÉ WILSON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, desde já, sirvo-me do presente expediente encaminhar a Lei Municipal nº 29/2021, devidamente sancionada.

Na oportunidade, reitero os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal